



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER N° 001/2020 – CLJRF

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução N° 001/2020, de autoria do vereador Antonio Carlos Moisés Franco.

“Trata da deliberação do Projeto de Resolução N° 001/2020 – GVACMF, que Dá nova redação ao caput do artigo 151 da Resolução N° 012, de 20 de agosto de 2013 e dá outras providências”.

## I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, através da **MEMORANDO N° 006/2020 – CMA** – que encaminha o Projeto de Resolução N° 001/2020 – GVACMF, que Dá nova redação ao caput do artigo 151 da Resolução N° 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**II – DA ANÁLISE**

Em reunião realizada em 10 de março de 2020 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, procederam apreciação ao Projeto de Resolução N° 001/2020 – GVACMF, que dá nova redação ao caput do artigo 151 da Resolução N° 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, onde tomam a seguinte decisão:

Em análise a matéria, constata-se iniciativa legal, visto que conforme artigo 202 parágrafo 2º compete a Mesa Diretora, às Comissões ou aos Vereadores propor Projetos de Resolução dispondo sobre a reforma do Regimento Interno, bem como está amparado ao artigo 191 inciso IV também do regimento interno que versa sobre a função legislativa por meio de Resolução.

Em análise, verifica-se que tal propositura busca a alterar o horário para realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí, alterando para toda segunda-feira às 19 horas, pois atualmente realiza-se toda segunda-feira com início às 10 horas.

Quanto ao conteúdo e iniciativa, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superior.

No entanto, e, em votação a matéria foi rejeitada por maioria dos membros das Comissões Competentes.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que por maioria RECOMENDAMOS** ao Plenário a **REJEIÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 001/2020, de autoria do vereador Antonio Carlos Moises Franco, que Dá nova redação ao artigo 151 da resolução nº 012, de 20 de agosto de 2013 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, alterando o horário para realização as Sessões ordinárias.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**VOTOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos\_\_\_\_\_

**VOTOS CONTRÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales \_\_\_\_\_

Membro Ver. Carlos Alves da Silva\_\_\_\_\_